



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Emerson Ernani da Silva, inscrição n. 291535.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão autenticada, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 02/04/2003; certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Minas Gerais; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; certidão da 4ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG e 2ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG, constando a relação de feitos em que atuou como advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim sendo, foram atribuídos quatro pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido quatro anos e três meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Minas Gerais, da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, da 4º Vara Cível da Comarca de Contagem e 2ª Vara Cível da Comarca de Manhuaçu, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2003 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 02/04/2003, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora